

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI 793/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Retifica-se o texto da Lei 793/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - BA, quinta-feira, 08 de abril de 2021 | Ano IX - Edição nº 00906 | Caderno 1, em razão de erro material, conforme retificação abaixo:

Onde se Lê:

Art. 2º. (...)

§7º - (...)

II – No caso dos Conselhos Municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme § 2º do art. 42 da Lei 14.133 de 25 de dezembro de 2020 que institui o Novo FUNDEB.

Leia-se:

Art. 2º. (...)

§7º - (...)

II – No caso dos Conselhos Municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme § 2º do art. 42 da Lei 14.133 de 25 de dezembro de 2020 que institui o Novo FUNDEB.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 23 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ibrann", is placed over a blue oval.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
790650B9D290A5529ECEE00727F88F4E